



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 699/2016.

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Giz de Cera no Município de Guiricema, Minas Gerais.

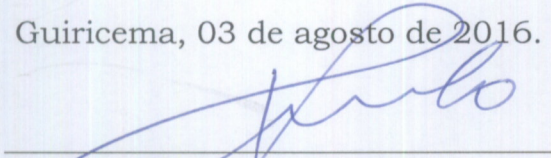
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, denominada e integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a seguinte unidade escolar: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GIZ DE CERA"**, situada à Rua Braz Di Mingo, s/nº, Bairro Alto da Colina, Guiricema, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta unidade escolar será destinada ao atendimento da educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de agosto de 2016.



Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em <u>03/08/16</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Maricamento</u> <u>506</u>
Funcionário(a) Responsável - Matrícula